



IMPrensa Oficial

Município de Bariri

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Nº 1994

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.743/2025 =**

de 17 de outubro de 2025.

Nomeia Diretor de Serviços Interino.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **20 de outubro de 2025**, o **Sr. Olinto Vinicius Damasceno**, portador do RG nº **.716.440 e CPF nº ***.858.616-60, para exercer, em caráter interino, as funções do cargo em comissão de **Diretor Municipal de Obras**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017, com padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos constante da Lei Municipal nº 3.309/2002, em substituição à Sra. Beatriz Tonin Rodrigues, durante o período de sua licença-maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.744/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.745/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do afastamento preventivo.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, a partir de 24 de outubro de 2025, o afastamento de suas funções, por um período de 30 (trinta) dias, do Sr. J. C. S., matrícula 4865, Professor efetivo desta Municipalidade, conforme determina o art. 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.048, de 07 de julho de 2021, em decorrência da instauração do Processo Administrativo: Digital nº 5414/2025 e Físico 340/2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.746/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Édson José Longo Filho**, para exercer a função de **Gestor** dos Contratos abaixo relacionados, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento, sendo eles:

I - Contrato nº 46/2023, Pregão Eletrônico 01/23 - Processo Administrativo nº 21.433/2023, Objeto: Prestação de serviços de "DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO E AUTORIZADO PELA CETESB", conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 27/2023;

II - Contrato nº 60/2023, Pregão Eletrônico 05/23 - Processo Administrativo nº 13.053/2023, Objeto: Prestação de serviços de "OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE" dos resíduos domiciliares gerados pelo Município de Bariri/SP, até a empresa CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, conforme Pregão Eletrônico 01/2023 e Contrato de licitação nº 46/2023, celebrado com o Município de Bariri, localizada a uma distância de 250km (total entre ida e volta) do Município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as portarias nº 11.636, de 29 de agosto de 2025 e nº [11.648, de 04 de setembro de 2025](#).

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.747/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, com efeitos retroativos a 9 de outubro de 2025, a Portaria nº 11.550, de 22 de julho de 2025, que dispõe sobre o acúmulo de função de cargo em comissão, considerando a nomeação de novo Diretor Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.748/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Dispõe sobre exoneração de diretor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **03 de novembro de 2025**, o **Sr. José Antônio Felício Rufato**, do cargo em comissão de **Diretor dos Serviços de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.749/2025 =

de 20 de outubro de 2025.

Nomeia Diretor de Serviços.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de **03 de novembro de 2025**, para exercer as funções no cargo em comissão de **Diretora dos Serviços de Saúde**, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 184 (cento e oitenta e quatro) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a **Sra. Myrella Soares da Silva**, portadora do RG: **.593.108-X e CPF: **.567.448-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 50/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 50/2025 e adjudicou o objeto à empresa Everton Rodrigo Prado de Camargo Ltda, sendo o registro de preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção mecânica dos veículos pesados, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bariri, com o fornecimento de peças e mão de obra, sendo as peças originais ou similares de primeira linha, por um período de 6 meses, nas condições e especificações contidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Anexo I do Edital, no valor total de R\$184.700,00. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP